



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 128/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1326/2015 de fl.03, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0206524-53.2015.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques**, Juíza de Direito titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito da Comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **FRANCISCO NASCIMENTO MARQUES** e **IÊDA FROTA GOMES**, no dia 21/08/2015, às 14h, no Gabinete do Cartório, situado na Avenida Constantino Nery, nº 2306, Chapada, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 05 de agosto de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M1634

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM
 corregedoria.protocolo@tjam.jus.br